



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 5 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00109 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE47710C441E4D6105A4A3392986F9A

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 254/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 255/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 256/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 257/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.
- RESULTADO Nº 010 DO CREDENCIAMENTO Nº. 006/2017.
- DECRETO Nº 258/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 254/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providencia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora VALDECI MARIA DE JESUS, matrícula nº 283, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora VALDECI MARIA DE JESUS fica decretado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 283, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro do servidor, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de julho de 2017, revogando-se a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 05 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 255/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora EDINALVA BONIFÁCIO GOMES, matrícula nº 203, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora EDINALVA BONIFÁCIO GOMES fica decretado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 203, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro do servidor, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de julho de 2017, revogando-se a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 05 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 256/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora MARIA ZILDA OLIVEIRA MENDES DA SILVA, matrícula nº 249, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora MARIA ZILDA OLIVEIRA MENDES DA SILVA, fica decretado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 249, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro do servidor, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de julho de 2017, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 05 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 257/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora ISABEL ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 219, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora ISABEL ALMEIDA OLIVEIRA, fica decretado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 219, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro do servidor, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de julho de 2017, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 05 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO Nº 010 DO CREDENCIAMENTO Nº. 006/2017

Os candidatos credenciados deverão comparecer, a partir do dia 06 de julho de 2017, na sala de contratos e licitações na sede da prefeitura municipal de Várzea da Roça - BA, no período das 08:00h às 12:00h, para assinatura do contrato.

• RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ITEM	PROFISSIONAL	NOME
1.	MÉDICO PEDIATRA 08 horas/semanais	RICARDO GOMES MOURA CPF sob nº 841.659.955-68 RG nº 07.628.988-52 SSP/BA CRM- 27419 BA

Várzea da Roça – BA 05 de julho de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Simone Oliveira da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO

Uilton Rios Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 258/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a revalidação do Concurso Público nº 001/2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0000303-98.2009.805.0158, promovida pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Mairi, onde se discutia a legalidade do Concurso Público nº 001/2008, reconheceu a validade do certame, não tendo ocorrido recurso específico quanto a este ponto da sentença, ocorrendo preclusão quanto a este ponto, inobstante o que dispõe o art. 496, I da Lei Federal 13.105/2015;

CONSIDERANDO que a referida sentença reconheceu como termo *a quo* para a convocação dos aprovados apenas **apos o trânsito em julgado da decisão**, reiniciando o prazo de validade do concurso, suspenso entre a distribuição e julgamento da demanda;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal do Município, encontra-se acima do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo de 61,07% e 55,38%, respectivamente, no último quadrimestre de 2016 e 1º quadrimestre de 2017, existindo necessidade de reorganização da estrutura administrativa de cargos da Prefeitura, de forma a adequar à nova realidade fiscal do Município, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos

CONSIDERANDO que existem servidores contratados temporariamente para funções essenciais à manutenção dos serviços da administração, notadamente saúde, assistência social e educação, existindo necessidade de transição paulatina para os aprovados no concurso público, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecidos os efeitos da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000303-98.2009.805.0158, no que se refere à validade formal do Concurso Público nº 001/2008.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo único - Considera-se suspenso o prazo de validade do concurso público desde a distribuição da Ação referida no *caput*, até a data de certificação do decurso de prazo sem recurso para a parte Autora da demanda.

Art. 2º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, que promova os estudos necessários à proposição de Projeto de Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura e dos respectivos cargos de provimento efetivo, considerando a real necessidade de pessoal do Município, face aos limites da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a promover o adequado aproveitamento e provimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2008.

§1º. Fica criado grupo de trabalho, para cumprimento do quanto determinado no *caput* deste artigo, composto por representantes dos órgãos abaixo designados, a ser instituído por portaria do Secretário Municipal de Administração:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;
- d) 01 (um) representante da Sindicato dos Servidores Públicos;

§2º. O grupo de trabalho deverá apresentar proposta final do Projeto de Lei até o dia 19 de julho de 2017, para ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 20 de julho de 2017.

Art. 3º - Ocorrendo a aprovação do Projeto de Lei, após a sua promulgação, sanção e publicação, será estabelecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias desta, mediante decreto, um cronograma de convocação dos aprovados e respectiva substituição dos contratos temporários, como medida necessária ao planejamento e à devida transição das funções, de forma a não comprometer a continuidade da administração.

Art. 4º - Publique-se este Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural da Prefeitura Municipal, encaminhando-se cópia da publicação oficial à Promotoria de justiça da Comarca de Mairi para o devido conhecimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, 05 de julho de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia